

DELIBERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO TR-020/2018	FOLHA (Nº/DE) 1/2
-------------------------------------	-----------------------------

VIGÊNCIA

INÍCIO: 31/07/2018 FIM:

TÍTULO

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

REFERÊNCIAS

TEMA: Transparência e Ética

PALAVRAS-CHAVE: transparência, divulgação, informações, relevantes, sigilo

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO

010

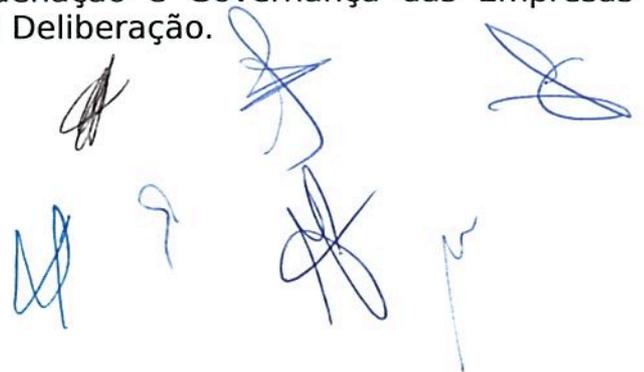
GRAU DE SIGILO

Ostensivo

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, no uso da competência que lhe atribui o art. 17, inciso II, alínea “c”, do Estatuto Social do SERPRO,

DELIBERA:

1.0 Adequar a Política de Divulgação de Informações Relevantes, instituída pela Deliberação TR-002/2018, de 30 de janeiro de 2018 e retificada pela Deliberação TR-007/2018, de 21 de fevereiro de 2018, em conformidade com o Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Art. 32, inciso III, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e com as orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, conforme Anexo 1 desta Deliberação.



DELIBERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	FOLHA (Nº/DE)
TR-020/2018	2/2

2.0 Substituir a Deliberação TR-007/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

Brasília, 31 de julho de 2018



NERYLSON LIMA DA SILVA
Presidente do Conselho de
Administração
Representante do Ministério da Fazenda



NINA MARIA ARCELA
Conselheira
Representante do Ministério da Fazenda



IÊDA APARECIDA DE MOURA CAGNI
Conselheira
Representante do Ministério da Fazenda



LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO
Conselheiro
Representante do Ministério do
Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



**IVANYRA MAURY DE MEDEIROS
CORREIA**
Conselheira independente



EVANDRO BARREIRA MILET
Conselheiro independente



ANDRÉ DOS SANTOS GIANINI
Conselheiro
Representante dos empregados do
Serpro

DP/CETRA/abcc

ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	TR-020/2018	1/9

TÍTULO

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, considerando as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, artigo 8º, inciso IV; e a regulamentação dada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, artigo 32, inciso III, subscreve a Política de Divulgação de Informações Relevantes do Serpro.

1.0 OBJETIVO

1.1 Pautar a divulgação de informações com base nas necessidades de usuários externos e da sociedade em geral, para fins de decisões de natureza econômica, em aderência às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores da Administração Pública Federal.

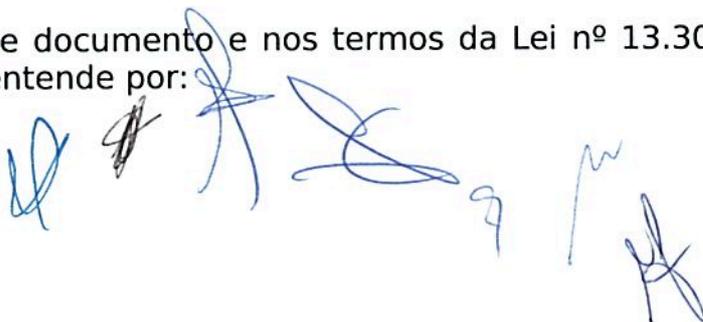
1.2 Prestar informações corporativas objetivas, confiáveis e tempestivas, com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência, equidade e tempestividade, no relacionamento com o público e formadores de opinião, respeitados os mais altos padrões de governança corporativa.

1.3 Garantir acesso às informações de atos ou fatos relevantes a todos os agentes da sociedade, aos clientes, aos empregados e à imprensa.

1.4 Limitar o acesso às informações sobre ato ou fato relevante, ou de natureza estratégica, antes da divulgação, aos profissionais diretamente envolvidos com o assunto em pauta, até que sua divulgação à sociedade seja oportuna.

2.0 DEFINIÇÕES E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1 Estabelecer, para efeito deste documento e nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que se entende por:



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	TR-020/2018	2/9

TÍTULO

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

a) informações relevantes: aquelas prescritas no Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no art. 32, inciso III, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e, em especial, aquelas relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.

2.2 Esta Política se aplica aos Diretores, aos membros do Conselho de Administração do Serpro, aos membros e suplentes do Conselho Fiscal do Serpro, aos membros dos Comitês Estatutários de Auditoria e de Elegibilidade, aos membros de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, assim como aos empregados, consultores externos e contrapartes de contratos comerciais e de parcerias, firmados com o Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro e quem quer que, em razão de seu cargo, função ou posição, relação comercial, profissional ou de confiança, tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante aos interesses do Serpro, além de outros que se considerem necessários ou convenientes.

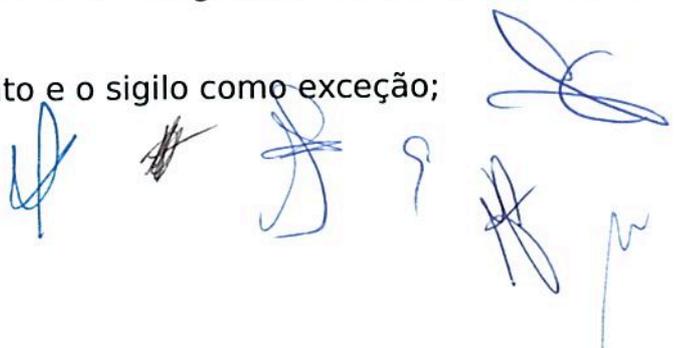
2.3 O Serpro deve manter a relação das pessoas vinculadas à Política de Divulgação de Informações Relevantes com as respectivas qualificações atualizadas, indicando cargo ou função, endereço e número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

2.4 Todas pessoas vinculadas a esta política deverão assinar termo de adesão, conforme modelo constante do Anexo 1A - Termo de Adesão à Política de Divulgação de Informações Relevantes, que pode ser substituído pelo termo de adesão constante nos regimentos internos dos órgãos estatutários.

3.0 PREMISSAS

3.1 O Serpro tem o compromisso de:

- adotar a transparência, a ética e a integridade como princípios de governança corporativa;
- praticar publicidade como preceito e o sigilo como exceção;



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	TR-020/2018	3/9

TÍTULO

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

- c) preservar, na forma da lei, as informações de natureza estratégica e o sigilo de informações privilegiadas; e
- d) disponibilizar o acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seus trabalhos, inclusive aqueles eventualmente categorizadas como sigilosos pela Empresa para o ministério supervisor e os órgãos de fiscalização e controle da Administração Pública Federal.

3.2 As informações relevantes devem ser divulgadas:

- a) em estrito cumprimento às legislações vigentes e às exigências dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle;
- b) de forma completa, objetiva, tempestiva e fidedigna; e
- c) com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência e equidade, respeitados os mais altos padrões de governança corporativa.

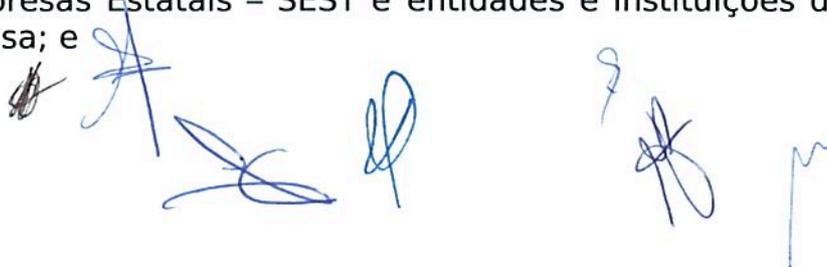
4.0 DETERMINAÇÕES

4.1 Deveres e responsabilidades

4.1.1 Cabe às pessoas vinculadas, nos termos do item 2.0, guardar sigilo sobre informações relevantes a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo, função ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado e ao público em geral, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

4.1.2 Compete ao Diretor-Presidente:

- a) centralizar as informações;
- b) atuar como porta-voz da empresa na comunicação interna e externa;
- c) relacionar-se com ministério supervisor, os órgãos de fiscalização e de controle da Administração Pública Federal, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST e entidades e instituições de mercado e de imprensa; e



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	TR-020/2018	4/9

TÍTULO

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

d) zelar para que atos e fatos sejam divulgados de forma clara, precisa e em linguagem acessível ao público.

4.1.2.1 O responsável oficial pela Política de Divulgação de Informações Relevantes deve concordar com as atribuições existentes e assinar Termo Responsabilidade, conforme modelo constante do Anexo 1B - Responsável oficial pela política de divulgação de informações relevantes.

4.1.3 O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva e empregados são responsáveis por cumprir e fazer cumprir esta Política.

4.1.4 As unidades organizacionais são responsáveis pela implementação desta política em seus segmentos de atuação, seguindo as legislações e as diretrizes corporativas sobre a divulgação de informações relevantes.

4.1.4.1 Cabe aos respectivos Diretores a aprovação do conteúdo elaborado pelas unidades organizacionais para disponibilização das informações relevantes e, se for o caso, a validação do Conselho de Administração.

4.1.5 O conteúdo das informações relevantes deve estar devidamente alinhado entre as áreas responsáveis pela disponibilização das informações no portal corporativo do Serpro, redes sociais, mídias digitais, imprensa e outros meios de comunicação jornalística.

4.1.6 A Coordenação Estratégica de Transparência, Ouvidoria e Corregedoria - CETRA é responsável por coordenar e orientar as ações de divulgação de informações relevantes.

4.1.7 A Superintendência de Estratégia, Comunicação e Marketing - SUPEM é responsável pela aprovação e disponibilização das informações no portal corporativo do Serpro e, se for o caso, em outras mídias digitais.

4.1.8 A Coordenação Estratégica de Relações Institucionais - CERIN é responsável pela aprovação e disponibilização das informações na imprensa e em outros meios públicos de comunicação jornalística.



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	TR-020/2018	5/9

TÍTULO

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.2 Divulgação de informações relevantes

4.2.1 A divulgação é a máxima. O acesso a documentos e às informações públicas é a regra, ou seja, sigilo é a exceção.

4.2.1.1 Se a alta administração entender que a divulgação coloca em risco interesse legítimo da empresa, deve-se dar o tratamento adequado à informação, categorizando-a e mantendo-a em sigilo.

4.2.2 A comunicação de informações relevantes deve ser feita imediatamente por meio de documento escrito, descrevendo detalhadamente os atos e/ou fatos ocorridos, indicando, sempre que possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos.

4.2.3 Se, por algum motivo escapar do controle, a informação relevante deve ser divulgada formalmente e imediatamente como informação relevante.

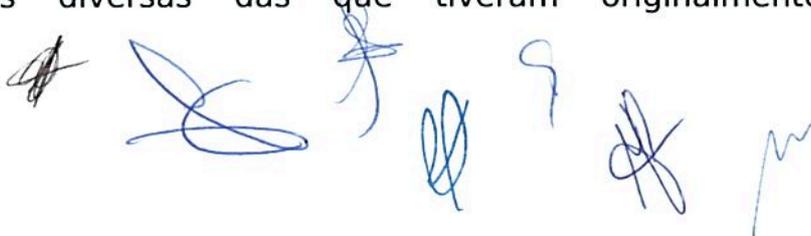
4.2.4 Deve ser adotado período de silêncio nos dias que antecederem as divulgações de resultado ou qualquer outro ato ou fato de natureza estratégica para empresa ou para o governo, de forma a garantir a equidade no tratamento das informações e na comunicação com o público.

4.2.5 A empresa pode decidir por submeter à apreciação do Conselho de Administração questão acerca da divulgação ao público de informação relevante que possa colocar em risco interesse legítimo da empresa.

4.2.6 Qualquer pessoa vinculada que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar informação relevante deve comunicá-la imediatamente ao Diretor-Presidente.

4.2.7 Caso o Diretor-Presidente entenda que a divulgação da informação transmitida por pessoa vinculada não deve ser feita, para proteção de interesse legítimo da empresa, deve motivar e justificar as razões da necessidade de sigilo.

4.2.8 Sempre que a informação relevante não divulgada ao público tornar-se do conhecimento de pessoas diversas das que tiveram originalmente



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	TR-020/2018	6/9

TÍTULO

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

conhecimento e/ou decidiram mantê-la sigilosa, o Diretor-Presidente deve providenciar para que haja imediata divulgação.

4.2.9 Além das publicações legais, de caráter mandatório e vinculadas às melhores práticas de governança, devem ser publicadas as decisões corporativas que impactam no negócio ou qualquer outro ato ou fato relevantes, salvo nas hipóteses de sigilo ou de conveniência das estratégias e táticas de negócio que devam prevalecer no âmbito da ostensividade passiva para determinadas informações, conforme tratado em 4.5.

4.2.10 Cabe à Diretoria Executiva analisar situações concretas que possuem importância estratégica para determinar a divulgação de informações relevantes, objetivando a transparência de suas práticas de governança, ou a sua indisponibilidade com a indicação da temporalidade e da fundamentação, nos casos de:

- a) preservação e discricção por conveniência corporativa; ou
- b) sigilo nas hipóteses legais.

4.2.11 A análise e a adoção de providências protetivas ou difusoras devem ser de competência das unidades organizacionais, observado o disposto na norma de Categorização dos Ativos de Informação e nas respectivas matrizes de categorização da informação.

4.2.12 Devem ser tempestivas as ações de análise, de adoção de medidas protetivas ou difusoras e de aprovação, a fim de garantir a efetividade da divulgação das informações relevantes.

4.3 Canais de divulgação de informações relevantes

4.3.1 A divulgação de versão integral ou resumida de informações relevantes, de acordo com o grau de esclarecimento necessário, deve ser disponibilizada no portal corporativo do Serpro sem prejuízo da divulgação em outras mídias.

4.3.2 Sempre que veiculada por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reuniões de entidades e instituições, no país ou



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	TR-020/2018	7/9

TÍTULO

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

no exterior, a informação relevante deve ser divulgada simultaneamente ao público em geral.

4.4 Exceção à divulgação de informações relevantes

4.4.1 Atos ou fatos relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os administradores e conselheiros fiscais entenderem que sua divulgação coloca em risco interesse legítimo da Empresa.

4.4.2 No âmbito de competência inferior à Diretoria Executiva, os titulares de Unidades Organizacionais devem dar tratamento semelhante a informações ostensivas passivas, preservando-as quando haja conveniência corporativa e dever de fidelidade com a gestão do Serpro, vedada sua fundamentação a partir de interesse pessoal.

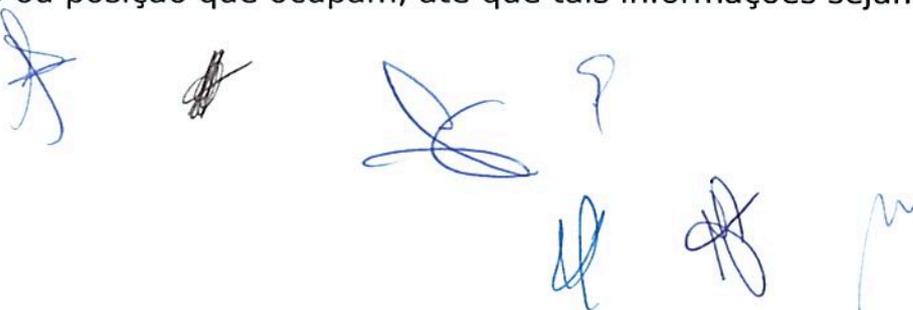
4.5 Dever de sigilo sobre informações relevantes

4.5.1 O acesso à informação relevante – uma vez definida como tal pela Diretoria Executiva ou pelas Unidades Organizacionais, no âmbito de sua competência – é limitado a quem estiver diretamente envolvido com o assunto até que seja oportuna a sua divulgação, a critério da autoridade definidora.

4.5.1.1 Nos casos em que a informação corresponda a uma hipótese legal de sigilo, deve ser dado tratamento compatível.

4.5.1.2 O armazenamento da informação relevante e o zelo por sua preservação são responsabilidades dos envolvidos, que respondem, também, solidariamente a seus subordinados e terceiros de sua confiança pela inobservância do dever de discricção.

4.5.2 As pessoas vinculadas devem guardar sigilo acerca de informações relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, às quais tenham acesso em razão do cargo, função ou posição que ocupam, até que tais informações sejam divulgadas ao público.



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	TR-020/2018	8/9

TÍTULO

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Mesmo após divulgação ao público, a informação relevante deve ser considerada como não divulgada até que tenha decorrido tempo razoável para que os participantes do mercado e o público em geral tenham recebido e processado a informação relevante.

5.2 As pessoas vinculadas não devem discutir e nem tratar assuntos relacionados às informações relevantes e com aqueles que tenham necessidade de conhecê-las em lugares públicos.

5.3 Quaisquer violações desta Política de Divulgação de Informações, verificadas pelas pessoas vinculadas, devem ser comunicadas imediatamente à ao Diretor-Presidente.

5.4 Para o cumprimento da presente política, os responsáveis pelas ações devem observar subsidiariamente as demais políticas corporativas vigentes.

5.5 A transgressão às determinações estabelecidas nesta Política configura infração constante dos Deveres, Obrigações e Vedações dos planos de cargos e salários vigentes e das condutas aceitáveis e inaceitáveis do Código de Ética, Conduta e Integridade do Serpro.

5.5.1 As infrações estão sujeitas às penalidades disciplinares estabelecidas nos planos de cargos e salários vigentes e no Código de Ética, Conduta e Integridade do Serpro, bem como às sanções previstas pela Comissão de Ética Pública e por outras penalidades previstas em legislações específicas.

5.5.2 As pessoas vinculadas responsáveis pelo descumprimento de qualquer disposição constante desta Política de Divulgação de Informações se obrigam, eventualmente, a ressarcir ao Serpro, à União e/ou às outras pessoas vinculadas, integralmente e sem limitação, todos os prejuízos que venham a incorrer e que sejam decorrentes, direta ou indiretamente, de tal descumprimento.

5.6 A empresa não deve se manifestar sobre rumores existentes no mercado ou sobre informações equivocadas, exceto se influenciarem de modo



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1	DELIBERAÇÃO	TR-020/2018	9/9

TÍTULO

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

ponderável suas atividades, seus resultados ou se recebido questionamento oficial de órgãos fiscalizadores e reguladores da Administração Pública Federal.

5.7 As dúvidas acerca das disposições da presente Política de Divulgação de Informações e sobre a necessidade de se divulgar ou não determinada informação ao público devem ser esclarecidas juntamente ao Diretor-Presidente.



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1A	DELIBERAÇÃO	TR-020/2018	1/1

TÍTULO

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

TERMO DE ADESÃO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

DADOS CADASTRAIS

NOME: _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____

DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido exemplar da Política de Divulgação de Informações Revelantes, aprovada pelo Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, em sua reunião de ___ de ___ de ____, manifestando-me plenamente ciente e em concordância com os seus termos e obrigando-me a cumpri-la incondicional e irrestritamente, bem como contribuir para que as pessoas vinculadas, conforme as determinações, também a cumpra integralmente.

_____, ____ de _____ de ____.
Cidade e data

Assinatura

1ª Via – Responsável Oficial pela Política de Divulgação de Informações Relevantes do Serpro
2ª Via – Pessoa vinculada à Política de Divulgação de Informações do Serpro



ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA(Nº/DE)
	1B	DELIBERAÇÃO	TR-020/2018	1/1

TÍTULO

RESPONSÁVEL OFICIAL PELA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

RESPONSÁVEL OFICIAL PELA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES

DADOS CADASTRAIS

NOME: _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____

DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência de todos os compromissos, responsabilidades e atribuições decorrentes da condição de responsável oficial pela Política de Divulgação de Informações do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro.

Declaro, ainda, ter recebido exemplar da Política de Divulgação de Informações Revelantes, aprovada pelo Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, em sua reunião de ___ de ___ de ____, manifestando-me plenamente ciente e em concordância com os seus termos e obrigando-me a cumpri-la incondicional e irrestritamente, bem como contribuir para que as pessoas vinculadas, conforme as determinações, também a cumpra integralmente.

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade e data

Assinatura

1ª Via – Responsável Oficial pela Política de Divulgação de Informações Relevantes do Serpro
2ª Via – Pessoa vinculada à Política de Divulgação de Informações do Serpro

